



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Formação de Comissão para mapeamento das competências específicas e pré-revisão das competências fundamentais e gerenciais.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e

Considerando a adoção do modelo de gestão de pessoas por competências no Confea;

Considerando a classe de competências específicas definida no normativo de Gestão do Desempenho (Portaria AD nº 269/2013), bem como o fato de que essa classe de competência deve ser inserida no processo de gestão do desempenho assim que mapeada;

Considerando a necessidade de contínua melhoria da estrutura do modelo de gestão de competências no órgão, bem como a necessidade de alinhamento conceitual entre as três classes de competências definidas para a Casa (fundamentais, específicas e gerenciais);

Considerando o apontamento do interesse dos empregados descritos abaixo e o pronunciamento dos respectivos gestores de que esses poderão participar dos trabalhos, conforme se vê nas folhas 37 a 42 do Processo CF 2108/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a Comissão para Mapeamento das Competências Específicas e Estudo Prévio de Revisão das Competências Fundamentais e Gerenciais;

Art. 2º Designar os seguintes empregados com suas respectivas funções na comissão, conforme abaixo especificado:

- Supervisor: Nelson Dafico Ramos Filho (GDP);
- Coordenador: Marina Rodrigues Brasil (GDP);
- Integrante: Fernando Henriques (GTI);
- Integrante: Vinícius de Assis Lima (GTI);
- Integrante: Igor de Mendonça Fernandes (GTE);
- Integrante: Natália Latino Antezana (CONT);
- Integrante: Janaína Fonseca Araújo (GPG), e
- Integrante: Antonio Carlos Therezo Mattos (GABI).

Art.3º As atribuições da comissão são mapear as competências específicas e realizar estudo prévio de revisão das competências fundamentais e gerenciais.

Art. 4º A comissão terá até 31 de dezembro de 2014 para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

